

## SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTROLE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

## AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 1/2022-SFE

A Agência Nacional de Energia Elétrica -ANEEL torna público a abertura do Edital de Credenciamento nº 1/2022-SFE, Processo 48500.005406/2021-15, cujo objeto é o credenciamento de empresas especializadas, inclusive no formato de MEI, para prestar serviços de apoio aos trabalhos de fiscalização nas concessionárias, permissionárias e autorizadas de distribuição e transmissão de energia elétrica, no Operador Nacional do Sistema Elétrico-ONS e na Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE de responsabilidade da Superintendência de Fiscalização dos Serviços de Eletricidade - SFE. Edital disponível em [www.aneel.gov.br](http://www.aneel.gov.br) - link "Acesso à Informação > Licitações e Contratos". Vigência: 14/11/2022 a 14/11/2027

UBIRATÃ BARTOLOMEU PICKRODT SOARES  
Superintendente de Licitações e Controle de Contratos e Convênios

## SUPERINTENDÊNCIA DE MEDIAÇÃO ADMINISTRATIVA, OUVIDORIA SETORIAL E PARTICIPAÇÃO PÚBLICA

## AVISO DE TOMADA DE SUBSÍDIOS

Nº. 021/2022. Processo: 48500.000891/2019-16 Objeto: obter subsídios para o aprimoramento da nova versão dos Submódulos 3.1 (Responsabilidades e Procedimental), 3.2 (Responsabilidades e Procedimental) e 7.15 (Responsabilidades) dos Procedimentos de Rede, elaborada com base na proposição enviada pelo Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS - e motivada pela publicação da Resolução Normativa nº 1.020, de 17 de maio de 2022. Modalidade: Intercâmbio de documentos. Período para envio: 11/11/2022 a 26/12/2022. A íntegra deste Aviso está juntada aos autos e disponível no endereço eletrônico <http://www.gov.br/aneel>, no menu principal "Acesso à informação", item "Participação Social", subitem "Tomadas de Subsídios".

ANDRÉ RUELLI  
Superintendente de Mediação Administrativa, Ouvidoria Setorial e Participação Pública

## AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO  
PREGÃO Nº 13/2022

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 26/10/2022. Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de equipamentos eletrodomésticos e eletroeletrônicos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

JOSE IAGO PEREIRA DOS SANTOS  
Chefe da Divisão Nacional de Agentes de Contratações

(SIDE - 10/11/2022) 323102-32396-2022NE800095

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022 - UASG 323102

Nº Processo: 48051003406202299. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços continuados de limpeza, asseio e conservação, mediante disponibilização de mão de obra exclusiva e fornecimento de materiais, equipamentos e acessórios, necessários a adequada execução dos serviços, nos imóveis e instalações onde funcionam as representações da Agência Nacional de Mineração nas cidades de Campo Grande/MS, Cuiabá/MT, Palmas/TO e Porto Velho/RO, conforme condições do Edital e dos seus anexos. Total de Itens Licitados: 4. Edital: 11/11/2022 das 09h00 às 11h30 e das 14h30 às 17h00. Endereço: Sbn Quadra 2 - Bloco n - Ed Cnc Iii - 9º Andar, - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/323102-5-00015-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 11/11/2022 às 09h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 30/11/2022 às 10h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: .

JOSE IAGO PEREIRA DOS SANTOS  
Chefe da Divisão Nacional de Agentes de Contratações

(SIASGnet - 10/11/2022) 323102-32396-2022NE800095

## AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022 - UASG 323031

Número do Contrato: 9063/2019.  
Nº Processo: 48600.204249/2019-78.  
Pregão. Nº 1/2019. Contratante: ESCRITORIO CENTRAL DA ANP. Contratado: 02.605.452/0001-22 - VIP SERVICE CLUB LOCADORA E SERVICOS LTDA. Objeto: Prorrogar a vigência do contrato por 12 (doze) meses, compreendidos entre 09/12/2022 e 09/12/2023 com fundamento no artigo 57, Inciso II da Lei nº 8666/93; Reajustar em 12,131480% o valor do quilômetro rodado, de acordo com o IPCA acumulado no período de maio de 2021 a abril de 2022, perfazendo uma majoração no preço do quilômetro rodado, que passa de R\$3,17 (três reais e dezessete centavos) para R\$ 3,55 (três reais e cinquenta e cinco centavos). Vigência: 09/12/2022 a 09/12/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 65.369,70. Data de Assinatura: 03/11/2022.

(COMPASNET 4.0 - 03/11/2022).

## AVISO DE CONSULTA E AUDIÊNCIA PÚBLICAS Nº 26/2022

A DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso de suas atribuições legais e com base nas deliberações tomadas na 1.105ª Reunião de Diretoria, realizada em 8 de novembro de 2022, e no que consta no processo administrativo ANP nº 48610.219960/2022-11, COMUNICA que realizará Audiência Pública, precedida de Consulta Pública, conforme apresentado a seguir:

Assunto: Proposta de ato normativo que altera a Resolução ANP nº 19, de 14 de junho de 2013, que estabelece os critérios e procedimentos para execução das atividades de certificação de conteúdo local, nos termos do Relatório de Análise de Impacto Regulatório nº 001/2022/SCL/ANP-RJ.

## I. DOS OBJETIVOS

I.1. A promoção da participação social no processo regulatório da ANP tem por objetivos:

- obter contribuições sobre matéria regulatória de interesse geral de agentes econômicos, consumidores ou usuários de bens e serviços da indústria do petróleo, gás natural e biocombustíveis; e
- dar publicidade, transparência e legitimidade às ações regulatórias da ANP.

## II. DA CONSULTA PÚBLICA

II.1. A minuta de ato normativo objeto da audiência pública, bem como a documentação técnica que a fundamentou, estão à disposição dos interessados na página de consultas e audiências públicas no sítio da ANP na internet (<https://www.gov.br/anp/pt-br/assuntos/consultas-e-audiencias-publicas>).

II.2. A consulta pública será realizada pelo período de quarenta e cinco dias, contados a partir da publicação deste aviso no Diário Oficial da União, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

II.3. As contribuições deverão ser encaminhadas à ANP por meio do formulário eletrônico disponível na página de consultas e audiências públicas no sítio da ANP na internet. Caso haja interesse e o espaço dedicado para as respostas no formulário eletrônico não seja suficiente, documentos adicionais poderão ser encaminhados para o seguinte endereço de correio eletrônico: [scl@anp.gov.br](mailto:scl@anp.gov.br).

## III. DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

## III.1. Local da audiência pública:

a. A audiência pública remota ocorrerá no dia 24 de janeiro de 2023, de 10 às 12 horas, por meio do aplicativo MS Teams, acessível pelo link: [https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting\\_MDg0YjlmNzUyYjcYi00NDk3LTk5MmUtODM2OWNhNWU0ZTAx%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%224499f4ff-24a6-4b42-b7ef-124afcad913%22%2c%22Oid%22%3a%2234938b31-820b-4050-bf71-29bd7e8965f6%22%7d](https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_MDg0YjlmNzUyYjcYi00NDk3LTk5MmUtODM2OWNhNWU0ZTAx%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%224499f4ff-24a6-4b42-b7ef-124afcad913%22%2c%22Oid%22%3a%2234938b31-820b-4050-bf71-29bd7e8965f6%22%7d)

III.2. Fica designada a Superintendência de Conteúdo Local - SCL como unidade organizacional responsável e ficam designados como presidente da audiência pública o servidor Thyago Grotti Vieira e como secretário da audiência pública o servidor Gustavo de Freitas Tinoco.

## III.3. A audiência pública seguirá a seguinte programação:

INÍCIO	TÉRMINO	ATIVIDADE
10h00	10h15	Abertura da audiência pública pelo presidente
10h15	10h45	Exposição do tema pela unidade organizacional responsável
10h45	11h30	Pronunciamento dos expositores, por ordem de recebimento de inscrições
11h30	12h00	Debates e encerramento

III.4. O interessado em participar da audiência pública deve solicitar sua inscrição até o dia 20 de janeiro de 2023, por meio de formulário eletrônico disponível na página de consultas e audiências públicas no sítio da ANP na internet, optando pela modalidade de participação como "ouvinte" ou "expositor", conforme o caso.

III.5. A solicitação de inscrição é individual, devendo ser preenchido um formulário para cada interessado.

III.6. O interessado receberá a confirmação de inscrição por e-mail, a ser enviado para o correio eletrônico informado no formulário.

III.7. Independentemente da confirmação de inscrição, o acesso à audiência pública presencial só será permitido aos interessados cadastrados na recepção do local, que será ocupado por ordem de chegada até o seu limite de assentos, em respeito aos requisitos de segurança.

III.8. Será priorizado o acesso para interessados inscritos como expositores.

III.9. Na data da audiência pública, será permitida a inscrição de novos expositores, a critério do presidente da audiência pública, observada a promoção da ampla participação social e considerado o horário de encerramento previsto.

III.10. Cada exposição estará limitada ao tempo determinado pelo presidente da audiência e obedecerá à ordem de inscrição.

III.11. Os membros da mesa poderão interpor o expositor sobre assuntos diretamente ligados à exposição feita, sendo permitido o debate esclarecedor.

III.12. Todas as manifestações serão gravadas em meio eletrônico, de forma a preservar a integridade de seu conteúdo, e disponibilizadas aos interessados.

## IV. DOS PRAZOS PARA MANIFESTAÇÃO DA ANP

IV.1. O relatório de contribuições recebidas deverá ser publicado na página de consultas e audiências públicas no sítio da ANP na internet, em até dez dias úteis após o término do prazo de consulta pública.

IV.2. O relatório da audiência pública deverá ser publicado na página de consultas e audiências públicas no sítio da ANP na internet, em até trinta dias após a data da realização da audiência pública.

IV.3. O relatório contendo o posicionamento da ANP em relação às contribuições recebidas deverá ser publicado na página de consultas e audiências públicas no sítio da ANP na internet, em até trinta dias úteis após a data da reunião de Diretoria Colegiada que tenha aprovado o relatório.

RODOLFO HENRIQUE DE SABOIA  
Diretor-Geral

## AVISO DE CONSULTA PÚBLICA Nº 25/2022

A DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso de suas atribuições legais e com base nas deliberações tomadas na 1.105ª Reunião de Diretoria, realizada em 8 de novembro de 2022, e no que consta no processo administrativo ANP nº 48610.208002/2022-15, COMUNICA que realizará Consulta Pública, conforme apresentado a seguir:

Assunto: Relatório de Análise de Impacto Regulatório (AIR) sobre alteração da Resolução ANP nº 871, de 30 de março de 2022, que regulamenta os relatórios de conteúdo local, que correspondem ao Relatório de Gastos Trimestrais (RGT) e ao Relatório de Conteúdo Local (RCL), a serem enviados para a ANP nos contratos de exploração e produção de petróleo e gás natural.

## I. DOS OBJETIVOS

I.1. A promoção da participação social no processo regulatório da ANP tem por objetivos:

- obter contribuições sobre matéria regulatória de interesse geral de agentes econômicos, consumidores ou usuários de bens e serviços da indústria do petróleo, gás natural e biocombustíveis; e
- dar publicidade, transparência e legitimidade às ações regulatórias da ANP.

## II. DA CONSULTA PÚBLICA

II.1. O Relatório de Análise de Impacto Regulatório (AIR) objeto da consulta pública, bem como a documentação técnica que o fundamentou, estão à disposição dos interessados na página de consultas e audiências públicas no sítio da ANP na internet (<https://www.gov.br/anp/pt-br/assuntos/consultas-e-audiencias-publicas>).

II.2. A consulta pública será realizada pelo período de sessenta dias, contados a partir da publicação deste aviso no Diário Oficial da União, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

II.3. As contribuições deverão ser encaminhadas à ANP por meio do formulário eletrônico disponível na página de consultas e audiências públicas no sítio da ANP na internet. Caso haja interesse e o espaço dedicado para as respostas no formulário eletrônico não seja suficiente, documentos adicionais poderão ser encaminhados para o seguinte endereço de correio eletrônico: [scl@anp.gov.br](mailto:scl@anp.gov.br).

## III. DOS PRAZOS PARA MANIFESTAÇÃO DA ANP

III.1. O relatório de contribuições recebidas deverá ser publicado na página de consultas e audiências públicas no sítio da ANP na internet, em até dez dias úteis após o término do prazo de consulta pública.

III.2. O relatório contendo o posicionamento da ANP em relação às contribuições recebidas deverá ser publicado na página de consultas e audiências públicas no sítio da ANP na internet, em até trinta dias úteis após a data da reunião de Diretoria Colegiada que tenha aprovado o relatório.

RODOLFO HENRIQUE DE SABOIA  
Diretor-Geral